



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 100/2020**  
**EDITAL N.º 072/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação **Sra. EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.435.511-1 e CPF n.º 036.805.466-70, residente e domiciliado em á Rua Toninho Peri, 33, Jardim Bela Vista, Monte Sião, MG, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI EPP**, **TELEFONE 19-3608-3347**, **EMAIL: paulista250@hotmail.com**, CNPJ número **62.225.370/0001-84**, com sede na Rua Geraldo Lofrano, 379, Bairro Jardim Margarida, São José do Rio Pardo, Estado de SP, neste ato Representada por **JOSÉ OSVALDO MERLI**, **RG: 4219327**, **CPF: 357.258.858-87** de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à aquisição de kits de alimentação suplementar a merenda escolar (alimentos) para atender alunos da educação básica do município de Águas de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de 06 (seis) meses, com Recursos da União x PMAL”**, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º **013/2020**, Processo n.º **100/2020**, que passa a fazer parte desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Educação – conforme Processo n.º 100/2020**.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

|   |
|---|
| <b>EMPRESA REGISTRADA: MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI EPP</b>                                      |
| <b>CNPJ: 62.225.370/0001-84</b>   |
| <b>VALOR: R\$ 22.385,20 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)</b> |

| <b>LOTE 01</b> |             |             |                           |                  |                    |
|----------------|-------------|-------------|---------------------------|------------------|--------------------|
| <b>LOTE</b>    | <b>QTDE</b> | <b>UNIT</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>          | <b>VALOR UNI</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 1              | 260         | UNIDADES    | KIT DE ALIMENTAÇÃO TIPO 1 | R\$ 42,08        | R\$ 10.940,80      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

| Item                 | Unidade        | Quantidade | MARCA            | VALOR UNI | VALOR TOTAL  |
|----------------------|----------------|------------|------------------|-----------|--------------|
| LEITE EM PÓ INTEGRAL | Pacote de 400g | 520        | DANKY            | R\$ 9,77  | R\$ 5.080,40 |
| ARROZ                | Pacote de 1kg  | 260        | MADRINHA         | R\$ 4,86  | R\$ 1.263,60 |
| FEIJÃO               | Pacote de 1kg  | 260        | GENIAL           | R\$ 6,28  | R\$ 1.632,80 |
| MACARRÃO             | Pacote de 500g | 520        | SANTA FELICIDADE | R\$ 1,93  | R\$ 1.003,60 |
| SAL                  | Pacote de 1kg  | 260        | GARÇA            | R\$ 0,89  | R\$ 231,40   |
| ÓLEO DE SOJA         | Pet de 900 mL  | 260        | COCAMAR          | R\$ 6,65  | R\$ 1.729,00 |

| LOTE 03 |      |          |                           |           |               |
|---------|------|----------|---------------------------|-----------|---------------|
| LOTE    | QTDE | UNIT     | DESCRIÇÃO                 | VALOR UNI | VALOR TOTAL   |
| 3       | 220  | UNIDADES | KIT DE ALIMENTAÇÃO TIPO 3 | R\$ 52,02 | R\$ 11.444,40 |

| Item                     | Unidade        | Quantidade | MARCA            | VALOR UNI | VALOR TOTAL  |
|--------------------------|----------------|------------|------------------|-----------|--------------|
| LEITE EM PÓ INTEGRAL     | Pacote de 400g | 220        | DANKY            | R\$ 9,26  | R\$ 2.037,20 |
| AÇÚCAR                   | Pacote de 1kg  | 220        | GUARANI          | R\$ 2,19  | R\$ 481,80   |
| BISCOITO SIMPLES SALGADO | Pacote de 400g | 220        | DALLAS           | R\$ 2,78  | R\$ 611,60   |
| FLOCOS DE MILHO          | Pacote de 200g | 220        | ALCA FOODS       | R\$ 4,03  | R\$ 886,60   |
| ARROZ                    | Pacote de 1kg  | 440        | MADRINHA         | R\$ 4,61  | R\$ 2.028,40 |
| FEIJÃO                   | Pacote de 1kg  | 220        | GENIAL           | R\$ 5,95  | R\$ 1.309,00 |
| MACARRÃO                 | Pacote de 500g | 880        | SANTA FELICIDADE | R\$ 1,83  | R\$ 1.610,40 |
| MOLHO DE TOMATE          | Sachê de 340g  | 880        | BONARE           | R\$ 1,03  | R\$ 906,40   |
| SAL                      | Pacote de 1kg  | 220        | GARÇA            | R\$ 0,85  | R\$ 187,00   |
| ÓLEO DE SOJA             | Pet de 900 mL  | 220        | COCAMAR          | R\$ 6,30  | R\$ 1.386,00 |

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.**

**5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.**

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.**

**6.2.** Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

**6.3.** O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

**8.1.** Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2020**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **013/2020**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

## **9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

**9.2.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **100/2020**, o Edital do Pregão n.º **013/2020** e as propostas, com os preços e especificações;

**12.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 16 de setembro de 2020.

**EDILÉIA SIMONETI DIANI**  
**Secretária Municipal de Educação**

**MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI EPP**  
**JOSÉ OSVALDO MERLI**